

DECRETO Nº 13.975 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.307.560,26 (Hum milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de recurso provenientes Transferência Fundo a Fundo - FNS - Construção Academia de Saúde, Bloco Investimento - Aquisição de Materiais e Mobiliários e Equipamentos de Tecnologia e Rede para SAMU, AME - Ambulatório Medico de Especialidade, Centro de Reabilitação Lucy Montoro e Contrato de Repasse - Reforma do Pronto Socorro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo